

**30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.539.960/0001-81. O **Dr. Guilherme Santini Teodoro**, MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **FORÇA TOTAL RIOS LTDA** em face de **PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - **Processo nº 0038784-76.2019.8.26.0100/01 (Principal nº 1015407-62.2019.8.26.0002)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/01/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 26/01/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/01/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 15/02/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 11.850 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 51, localizado no 5º andar do "Edifício Milus", situado na rua Fausto Ferraz, nº 61, no 17º subdistrito, Bela Vista, correspondendo-lhe o direito de uso de um espaço na garagem localizada no subsolo, a qual fica acedida como dependência do apartamento, com a quota parte ideal sobre o terreno equivalente a 1/17 avos; encerra a área útil de 360,55m2, área comum de 54,07m2 e área construída de 414,42m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00202389420195040371, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga/RS, fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00204830820195040371, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga/RS, fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00204302120195040373, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga/RS, fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00207870720195040371, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga/RS, fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, processo nº 0038786-46.2019.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por DENIS BARROSO ALBERTO contra PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, processo nº 10592264620198260100, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MILUS contra PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10003235220185020009, do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de PRO STAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP. **Contribuinte nº 009.066.0135-5**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 131.963,26 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 11.126,30 (11/11/2022). **Consta as fls.418 dos autos** débitos condominiais no valor total de R\$ 165.339,30 (agosto/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais) para Julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Pghora no Rosto destes Autos** oriunda da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, extraída do Processo nº 0038786-46.2019.8.26.0100. Débitos desta ação as fls.280 no valor de R\$ 115.546,99 (setembro/2020). **Consta Agravo de Instrumento nº 2220106-33.2021.8.26.0000, que suspendeu eventual expedição de carta de arrematação ou adjudicação até o seu definitivo julgamento.** São Paulo, 17 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

**3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP**

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** e intimação na **FALÊNCIA DE CUKIER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.176.904/0001-20, na pessoa do Síndico Dativo **ALFREDO LUIZ KUGELMAS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 15.335; **bem como da compromissária vendedora do imóvel da matrícula nº 47.310 JDC ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.583.860/0001-90, do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Clarissa Somesom Tank**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **CUKIER & CIA LTDA - processo nº 0812013-68.1995.8.26.0100 - controle nº 724/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra e o imóvel em caráter "AD CORPUS", sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus da parte interessada examinar os bens a serem apreçados. Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/01/2023 às 14:30h** e se encerrará **dia 01/02/2023 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/02/2023 às 14:31h** e se encerrará no **dia 09/02/2023 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2023 às 14:31h** e se encerrará no **dia 16/02/2023 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apregado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio, água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. O bem móvel será apregado sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário diretamente na conta física do leiloeiro, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 59.693 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Loja nº 34 da Rua do Triunfo, localizada no pavimento térreo e 2º pavimento do Edifício Centro Comercial Nova Efigênia, no 5º Subdistrito - Santa Efigênia, contendo a área útil de 77,875m2, área comum de garagem correspondente a 02 vagas indeterminadas de 46,488m2, área comum de 43,158m2, e a área total de 167,521m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 4,2635%. **Consta na Av.02 desta matrícula** a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Contribuinte nº 008.084.0007-1**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 687.766,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 23.542,47 (19/10/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) para agosto de 2018. LOTE Nº 15:** um veículo marca Toyota modelo CAMRY XLE, cor preto, ano 1992, placa CJE0019, renavam 435917943, chassi JT2VK13E1P012325, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 848,41 (19/10/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para agosto de 2018. Valor total da Avaliação dos Bens: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).** São Paulo, 04 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

**41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **FRIGORÍFICO CAVICHOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.361.197/0001-08; **NILSON MARIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.319.368-53; **bem como de sua mulher ROSEMARY SANTANA GUIMARÃES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.304.498-50; e **da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SAFRA S/A** em face de **FRIGORÍFICO CAVICHOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - **Processo nº 0157203-70.2010.8.26.0100 - Controle nº 1238/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/01/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 26/01/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/01/2023 às 14:30 h** e se encerrará no **dia 15/02/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 24.419 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP:** A casa nº 26 da rua Dublin e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 25 da quadra 83, 1 Vila Metalúrgica, per metro urbano desta cidade, medindo 5 metros de frente para referida rua, igual medida pela tinha dos fundos por 30 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha com o prédio nº 32, pelo lado direito com o prédio nº 22 construído sobre o remanescente do lote 25, e fundos com o imóvel nº 23 da rua Antúrpria, encerrando a área de 150m2. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o prédio nº 26 da Rua Dublin (do tipo residencial), possui atualmente 183,00m2 de área construída. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 02.062.054. (Conf. Av.07)**. Consta as fls.711 dos autos que na Prefeitura de Santo André/SP não há débitos tributários (setembro/2022). Consta as fls.768 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 48.028,31 (junho/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.455 no valor de R\$ 56.547,06 (dezembro/2018). São Paulo, 16 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **GAFISA VENDAS INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.403/0001-93; **TOURNAGE PRODUÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.047.266/0001-39; **FGL PROPAGANDA EPUBLICIDADE (J3P PROPAGANDA) LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.222.638/0001-5; e do interessado **CONDOMÍNIO GAFISA HI CENTRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.192.449/0001-92. **O Dr. Cassio Pereira Brisola**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **RÉGIS CASTRO FOLCO** e outra em face de **GAFISA VENDAS INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA** e outros - **Processo nº 0002738-64.2019.8.26.0011 (Principal nº 0011301-57.2013.8.26.0011) – Controle nº 122/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/01/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 26/01/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/01/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 15/02/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante, conf. fls. 976. Exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 149.325 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob o nº 146B no 18º pavimento ou 14º andar do bloco B - Bloco Park, parte integrante do empreendimento denominado "Gafisa HI Centro", situado à Rua Paraná, nº 137, no 6º Subdistrito - Brás, possuindo a área privativa de 65,030m2, a área comum de 47,118m2, já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 112,148m2 e correspondendo à fração ideal de 0,003753 do terreno; cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem comum e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista/garagista, localizada na garagem coletiva do condomínio no térreo, no 1º, 2º, 3º ou 4º pavimentos. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0008500-07.2018.8.26.0008, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por REINALDO USBERCO e outra contra GAFISA S/A, que foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0040663-37.2019.8.26.0224, em trâmite na 7ª Vara Cível de Guarulhos/SP, requerida por RAFAEL DE VILA NOVA GONÇALVES e outra, contra GAFISA S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0014214-55.2021.8.26.0100, em trâmite na 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ELISABETE TELLO contra GAFISA S/A foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0004126-21.2022.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VALDEMAR XAVIER DA SILVA contra GAFISA S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** a distribuição do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025338-69.2020.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARCIO SALA MANTOVANELLI contra GAFISA S/A. **Contribuinte nº 003.028.0376-9 (Conf. fls. 989).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 11.341,39 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.688,00 (07/11/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 532.218,72 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.965 no valor de R\$ 444.111,29 (agosto/2022). São Paulo, 07 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **NUTRIMILK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.420.401/0001-70; e **IRAN GLADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 043.585.158-60; **bem como sua mulher LUCIMARA COSTA GLADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.749.469-00; e do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOVE DE JULHO**; e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM TRIANON. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move **ITAÚ UNIBANCO S.A** em face de **NUTRIMILK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA - Processo nº 1066920-32.2020.8.26.0100 - Controle nº 1145/2020**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL - DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/01/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 26/01/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/01/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 15/02/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se feito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 15.494 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 111, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do Edifício de Apartamentos - Bloco A, Avenida Nove de Julho nº 2054, esquina da Rua Jafet 9 nesta Capital no 342 Subdistrito (Cerqueira Cesar), com 8 área útil de 191,80m2 e bruta de 213,70m2, cabendo-lhe a fração ideal correspondente a 43,18/1000 do terreno do edifício. O EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS - BLOCO A, acha-se construído em terreno situado precisamente no ponto distante 225,50m da esquina da travessa Barata Ribeiro, lado direito de quem desta vai à Rua Adma Jafet, antiga Rua da Fonte; desse ponto segue pela Avenida Nove de Julho na extensão de 1,00m em reta, faz aí uma pequena curva à direita, acompanhando o alinhamento da Avenida, na distância de 12,00m; desse ponto faz deflexão à esquerda e segue 21,50m, onde começa outra curva, acompanhando o alinhamento da Rua Adma Jafet, pela qual 60,00m, aí faz ângulo à direita, confrontando com Edmundo Jafet ou terreno destinado ao Bloco B, na distância de 36,60m até encontrar o alinhamento da Avenida Nove de Julho, ponto de partida, encerrando a área de 890,00m2. **Consta na Av.06 desta matrícula** a atual denominação EDIFÍCIO NOVE DE JULHO. **Consta na Av.12 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1010162-30.2020.8.26.0004, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.13 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1072403-43.2020.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1011117-61.2020.8.26.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.18 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1011461-42.2020.8.26.0004, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.19 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1094129-73.2020.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.20 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1010074-89.2020.8.26.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1115466-21.2020.8.26.0100 em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra IRAN GLADE e Outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1074188-40.2020.26.0100 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra IRAN GLADE e Outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 010.062.0052-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.090,00 (11/11/2022); e **MATRÍCULA Nº 19.845 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** ESTACIONAMENTO Nº 34, do box nº 17, localizado no embasamento ou 1º pavimento do Edifício Jardim Trianon, à Avenida Nove de Julho, nºs 2.000 e 2.040, nesta Capital, no 342 Subdistrito (Cerqueira Cesar), com acesso pelo pátio de manobras, constituído pelo recuo da frente do edifício, possui a área útil de 18,76m2, a área construída de 25,68m2, e uma quota ideal no terreno de 0,030981%. **Consta na Av.11 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1010162-30.2020.8.26.0004, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.12 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1072403-43.2020.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1011117-61.2020.8.26.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.16 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1011461-42.2020.8.26.0004, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.17 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1094129-73.2020.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.18 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1010074-89.2020.8.26.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO contra IRAN LADE e Outros. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1074188-40.2020.26.0100 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra IRAN GLADE e Outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 010.062.0212-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 143,66 (11/11/2022). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 2.220.940,23 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 229.687,05 (novembro/2020). Consta às fls. 382 a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 2101748-75.2022.8.26.0000, o qual encontra-se pendente de julgamento. São Paulo, 17 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0043410-36.2022.8.26.0100. Requerido ESPÓLIO DE ADELAIDE HERRADON VASQUES - Apartamento na Adilação. Rua Paulo Orozimbo, nº 503, São Paulo/SP - Contribuinte nº 034.039.0390.7. Descrição completa na Matrícula nº 112.941 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 404.548,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 202.274,12 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 03/02/2023 às 10h50min, e termina em 07/02/2023 às 10h50min. **2ª** Praça começa em 07/02/2023 às 10h51min, e termina em 28/02/2023 às 10h50min. Fica o requerido ESPÓLIO DE ADELAIDE HERRADON VASQUES, credores CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, M.P.M - FOMENTO MERCANTIL LIMITADA - ME, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAÇO DOS ARCOS, **interessado** ANNA JULIA FACHIM HAIDANUS (NETA DE ADELAIDE H VASQUES), H.C.G CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/08/2020.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0007818-62.2021.8.26.0100. Executados: requerido(s) NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CIPASA ALDEIA ALD1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - Terreno com área total de 1.200,00m² em Cotia. Rua Miami - Residencial San Diego, Lote 01, Quadra 06, Vargem Grande Paulista/SP - Inscrição Cadastral nº 13422.43.16.0001.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 76.438 do 01º CRI de Cotia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 290.553,99 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 145.276,99 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 03/02/2023 às 14h10min, e termina em 06/02/2023 às 14h10min; **2ª** Praça começa em 06/02/2023 às 14h11min, e termina em 01/03/2023 às 14h10min. Fica o requerido(s) NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CIPASA ALDEIA ALD1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/05/2022.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Aviso de leilão presencial e online. Processo nº 19.442/2022 - Edital nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Santo André/SP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade LEILÃO (Leilão nº 001/2022), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 76 lotes de bens móveis inservíveis, como VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, FERRO, ALUMÍNIO, COBRE E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André/SP, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos estão no edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/Edital/DadosEdital.aspx?cod=6737&dsEdital=&dsExb=&dsMod=0&dsSit=0&dsNat=0&dsPag=0) e no site do Leiloeiro (www.amaralilloes.com.br). Chassis: 9BWZZZ373W1170786; 9BWC0A05W161074029; 9BYU60A3C9C000019; 9BWC0A05W26707570; 9BFBRZFA3B438760; 93ZD4198178328816; 93ZC3990178329811; 93YADCUH6B3522633; 93YADCUH6B3523752; 9BWZZZ3ZMP012298; LSHYHDAAB9EK085767; 9BWZZZ37XP011210; 9BWB07XX6P005188; 9BWZZZ37WP020653; 9BWB07X86P005108; 9BWB07X76P005097; 9BWB07X96P005151; 9AKXKC270MX000265; 9BG124GJ08C428104; 9BG258NMLK011872; 9BG124GJ08C427987; 9W1SD42H0DA006359; 9BFC52P5CB921344; 9BFPSP2PAB862442; 93ZD3998178325566; 9BG443NNLK009460; 9BG443NNLK007027; 9BM384041LB870136; 9BM3840731B288350; 9BM344014JB798381; 9BW3782T98R817091; 9BW3782T68R817470; 93ZC3990168323453; 9BM345333HB769957; 9BM688102LB886128; 9BFKXXL63KDB12499; FB083A2R03987; 24U1599; 943B731; 57203056; 9BWRP82W86R622293; 8AC9036724A910314; 8AC903662AE025593; 9BWEB05X35P015487; 9BWB05W29T093066; 9BWB05W79T0930011; 9BWB05W49T093974; 9BWB05W49T094204; 9BWB05W39T093058; 9BG116GF0AC402536; 9BWB05W8AP050911; 9BWA05U0CP182586; 9BWA05U2CP180824; 9BWA05U3CP180461; 9BWA05U0CP181292; 9BWA05UXCP180666; 9BWA05U9CP182506; 93ZC6690168323164; 93ZC68B0198407826; 93YADC1H6DJ274266; 93YADC1H6DJ274412; 93YADC1H6DJ274413; 2947. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada no dia 12/12/2022 a partir das 10:00 horas, presencialmente no Parque Escola, localizado na Rua Anacleto Popote, 46, Vila Valparaíso, Santo André/SP, e simultaneamente, de forma eletrônica, no site www.amaralilloes.com.br, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com um dia de antecedência da realização do certame. Os interessados poderão visitar os bens nos dias 07 a 09/12/2022, das 09:00 às 16:00, nos locais indicados no Anexo I do Edital.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Processo nº 1020351-03.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Gabriela Poloni Christino**, brasileira, CPF 397.151.208-90 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Azul Companhia de Seguros Gerais**, requerendo a cobrança de R\$ 15.886,32 (oitenta e um), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** Torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, PROCESSO Nº 78/2022, do tipo menor preço (global) para a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MARTINHO D' OESTE, NA RUA ILÍDIO AUGUSTO VAZ, N. 110, DISTRITO DE SÃO MARTINHO D' OESTE, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2023, às 08:30horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br ou através de solicitação no email: contratos@altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 07 de dezembro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022** Torna público Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I. O certame será do tipo "Menor Preço Global". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m do dia 23/12/2022, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022** Torna público Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I. O certame será do tipo "Menor Preço Global". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m do dia 22/12/2022, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 07 de dezembro de 2022. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000631-87.2018.8.26.0009.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **KATIA APARECIDA VERGARA SANTOS DE ALMEIDA**, CPF/ME. 149.035.318-64, que a **JOSE CARLOS VERGARA** ajuizou ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, em face do ESPÓLIO DE CATARINA COSTA NASCIMENTO E OUTRO. Estando a sucessora **KATIA APARECIDA VERGARA SANTOS DE ALMEIDA** em lugar ignorado, expedese edital, para que em 05 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta nos termos do (artigo 690 do CPC). No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000933-84.2022.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a **FERNANDA THAISE DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS ME** (CNPJ/ME sob nº: 25.425.392/0001-61), que **DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA – ME** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R\$6.576,95, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 17946 e a nota fiscal nº 00005987 no valor de R\$3.580,00. Estando a requerida em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001574-27.2017.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII – Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SARGENTOS GRILL RESTAURANTE LTDA - ME**, CNPJ 12.236.056/0001-29, com endereço à Antonio de Barros, 1857, Tatupé, CEP 03401-000, São Paulo - SP e **PAOLA LEDESMA LIMA**, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 45031994-5, CPF 360.089.858-17, com endereço à Rua Coelho Lisboa, 579, APTO 222, Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de execução por parte de **Mp1 Nova União Alimentos Ltda**, alegando em síntese: que ajuizou uma ação de EXECUÇÃO da quantia R\$3.719,97 (Set/2022), onde procedeu-se a penhora através do sistema SISBAJUD - da quantia de R\$1.072,83. Encontrando-se as executadas em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo oferecer impugnação, ou, na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos (artigos 841, 847 e 854, § 3º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001871-65.2016.8.26.0009.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DIEGO ALVES JORGE** (CPF nº 304.426.078-73, RG. Nº 33.091.106-5), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de **FACTUS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA** para cobrança de R\$31.547,38, oriundo do instrumento particular de Confissão de Dívida e outras avenças, o qual não fora honrado pelo executado. Estando o executado em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do executante, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026353-95.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DANIEL KOITI YOSHINAGA**, Elmo Serviços Auxiliares de Edifício S/c Ltda, Waldir Vieira de Aquino, Irene Melo de Aquino, Edifício José Paulino, por seu síndico, Edifício Garagem, por seu síndico, **RMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL, RUBEN GARCIA, SHINJI YOSHINAGA e **KIKO SHIROZAKI YOSHINAGA**, EAB PATRIMONIAL LTDA, NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL, MIKIZU ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL, Condomínio do Edifício Regente Feijo, NA PESSOA DE SEU SINDICO, **KIKO SHIROZAKI YOSHINAGA** e Rose Yumi Yoshinaga Ishida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Beneducci de Aquino, Arini Zanaroli de Aquino, Celio Suba da Silva, Renato Beneducci de Aquino, Tatiana Beneducci de Aquino Suba, Rogério Vieira de Aquino, Wanderly Vieira de Aquino de Nigris, Marilda Marcato de Aquino, Wanderley Vieira de Aquino Junior e Andrea Fernandes da Costa de Aquino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre as salas comerciais números 41, 42, 43, 44, 71, 72, 73 e 74, do Edifício situado na Rua José Paulino, nº 547, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01120-000, e 03/250 avos do imóvel situado à rua da Glória n.º 200, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01510-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1029882-20.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Blacker, Adriano Domingues da Silva, Marcos Adriano Veiga Silva, Paulo Sergio Veiga Silva, Sílvia Maria Dolores de Carvalho, Carlos Alberto Marques da Costa, Iracema Mitko Chiguiti, Eunice Pacheco Rocha, Su Guan Liang, Espólios de Maria Sílvia Machado Magalhães e de Vitor Magalhães de Macedo, pelo inv. Dalton Merlo de Macedo, Maria Antonia Blacker, Simone Elizabeth Fowler Silva, Andréa Karina Meszaros Buenos Silva e Jucelia Santos Silva da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Octavio Machado Magalhães e Sandra Regina Casagrande Machado Magalhães ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Senador Flaquer nº 447, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP 04744-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 30 de novembro de 2022

**CIDADE DE SÃO PAULO** **SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão eletrônico Nº 16/SUB-MB/2022 - Processo SEI Nº: 6045.2022/000719-0 - O.C. Nº 801044801002022C00021 - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de escavação e terraplanagem por meio de máquinas pesadas com operador/motorista, combustível e transporte das máquinas através de caminhão prancha e/ou carreta. A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA a quem possa interessar, que, após a reformulação do edital e seus anexos, fica designado o dia 21/12/2022, às 09h30 (horário de Brasília), para a abertura do certame. Informa, ainda, que a nova versão do edital está disponível nos sites: <http://e-negocioscidade.sp.pf.economia.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006399-76.2022.8.26.0292** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ALINE DE LIMA COSTA CONSTRUTORA**, CNPJ 35749636000115, com endereço à Rua Torquato Tasso, 826, Vila Prudente, CEP 03136-030, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Falção Perfurção e Estaqueamento Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$11.509,69 (onze mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 21 de novembro de 2022. P-08/12

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0038101-98.2010.8.26.0053** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Kiyomi Toyoshima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **KIUNG CHIK KIM**, RG 7945150, CPF 919.539.528-87, SANG IN KIM, Espólio, LUCIO KWANG IL MM – RG: 23.649.482 E CPF 263.896.188-40, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por parte de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando em síntese: A desapropriação da loja nº 57 do Shopping Fashion Center Luz situado à Praça Júlio Prestes, nº 29 a 137 – Centro – São paulo – SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2020. P-08/09/12

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, expedido nos autos do PROC. Nº 0038305-45.2010.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Kiyomi Toyoshima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação contra Kiung Chik Kim – RG: 7945.150 – CPF: 919.539.528-87 e Sang In Kim, Espólio, Lúcio Kwang Il Kim – RG:23.649.482 – CPF: 263.896.188-40, Luciana Kim, Chul koo Lee - RE V01737-7 e CPF 103.818.508-02, Sun Hoa Lee Kim – RNE V017367-5 – CPF 103.818.528-48 objetivando a desapropriação do Shopping Fashion Center Luz – Loja 07 – situado na Praça Júlio Prestes, m 29a 137 – Centro – Capital – Matrícula 82.295 – Contribuinte 008.049.0092-2, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 52.555, datado de 27/12/2007. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(diez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.955/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2019. P-08/09/12

**2ª Vara Cível? 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000775-97.2020.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Samir Dancourt Omar, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MALVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 47.877.059/0001-82, e aos réus interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que **ROBERTO TOMAS AGUIAR CAMACHO** ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art.1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o lote nº 06-A da Quadra F, do loteamento denominado ? Chácara Reunidas Bela Vista?, no Bairro Esperança, com área total de 246,44?, registrado sob matrícula nº 7.444, Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedese o presente edital para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 21 de novembro de 2022. P-08/12

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS** PROCESSO Nº 1001237-40.2022.8.26.0565 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano o Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholetto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que viem o presente edital de citação, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 29.06.2020 foi lavrado no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP no livro 761, páginas 49/50 a Escritura Pública de Declaração de União Estável, tendo como partes Rogério Lázaro Júnior e Thaís Vasconcelos de Souza, cujo regime de bens adotado na ocasião foi o de Separação Total de Bens. No entanto, após convenções nas, as partes requereram a alteração da escritura retro, para fazer constar a partir desta data o Regime de Comunhão Parcial de Bens, ressalvados os direitos de terceiros. Estando em termos, expedese o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 734, §1º do Código de Processo Civil. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 14 de outubro de 2022. P-08/09/12

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA IDÉ TAVARES VIGNARDI, REQUERIDO POR ANTONIOVIGNARDI E OUTRO - PROCESSO Nº 1008837-37.2022.8.26.0008.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr. Luís Eduardo Scarabelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/11/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA IDÉ TAVARES VIGNARDI, CPF 222.534.838-34, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. GRAZIELLA VIGNARDI, CPF 369.231.788-35. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2022. P-08/12

Processo nº: 1093166-65.2020.8.26.0100. Classe - Assunto Interdição – Nomeação. Requerente: Nancy Ribeiro Pais. Requerido: Maria da Conceição Ribeiro Miran. 11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES. **Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MIRANDA, portuguesa, viúva, portadora do RNE W336000-8, inscrita no CPF/ME sob nº 690.614.757-91**, filha de Bernardino Ribeiro Matias e Conceição de Jesus Soares, declarando-a, em virtude de padecer de demência vascular, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1.782 do Código Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio NANCY RIBEIRO PAIS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40350983, inscrita no CPF/ME sob nº 030.513.758-10, para exercer a função de Curadora**. Dispense a prestação de caução pela Curadora, em razão da presunção de idoneidade e mantenha a determinação de prestação de contas, de forma anual, em atos apartados (fl. 156, item 4), em atenção ao disposto no art. 84, § 4º, da lei n. 13.146/2015. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pela autora. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. **Esta sentença servirá como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão**. São Paulo, 18 de novembro de 2021. Juiza de Direito: Dra. CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA

Processo Digital no: 1124370-30.2020.8.26.0100. Curador (Ativo): Marcelo Sá Martin da Natividade. Interditado (Passivo): Sergio Martini da Natividade. 12ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES. **Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL de S.M da N.**, declarando-o, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1.782 do Código Civil). Em consequência, **JULGO EXTINTO O FEITO**, nos termos do artigo 487, I, do Código Processual Civil. Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio M.S.M da N. curador definitivo**, considerando o comprometido independentemente de assinatura de termo, dispensada de prestar caução. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1.012, § 1º, inciso VI, do CPC). Em atenção ao disposto no art. 84, §4º da Lei 13.146/2015, determino a prestação de contas pelo curador ora nomeado, de forma anual, e em atos apartados (art. 653 do CPC). Cumpra-se o art. 755 §3º do CPC, para tanto: **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL**, publicado o dispositivo dele pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. São Paulo, 11 de julho de 2022. JUIZ DE DIREITO. RICARDO PEREIRA JÚNIOR.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004735-57.2018.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Condomínio. Requerente: Associação dos Adquirentes de Unidades No Empreendimento São Paulo II. Requerido: Ricardo Secomandi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004735-57.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a), Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gabriela Cardoso Secomandi (CPF. 742.076.280-53), que Associação dos Adquirentes de Unidades No Empreendimento São Paulo II lhe ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.066,84 (julho de 2018), decorrente das despesas condominiais referentes à unidade Q.G. L39 - Masc (Mascarenhas Homem - 0790339), matrícula nº 54.117 do CRI de Cotia/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 05/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005029-65.2020.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Cads Distribuidora de Doces e Embalagens Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005029-65.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), MARCIA DE MELLO ALCOPORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cads Distribuidora de Doces e Embalagens Eireli (CNPJ: 22.912.401/0001-50), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 17.847,87 (fevereiro de 2020), representada pelas notas fiscais nºs NF 013.799.672-20, NF 013.799.673-20, NF 013.799.674-20, NF 013.799.675-20 e NF 013.832.825-20. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 23 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003769-44.2021.8.26.0428. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Marcela Alves Francoino da Costa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003769-44.2021.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a), Patrícia Ribeiro Baccioti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o), Marcela Alves Francoino da Costa (CPF. 470.045.388-50), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 116.468,22 (setembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 34605285283. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABQUARÁ/SP. Processo: nº 1019009-24.2020.8.26.0003. Executados: DIMAS PEREIRA, MARIA REQUENA PEREIRA. Unidade Autônoma nº 41 (composto de sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, 01 banheiro, 02 dormitórios e 01 vaga na garagem), com a área construída de 63,42 m², localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Ana Bolena, situado à Rua dos Heliotrópicos, 360, Mirandópolis, São Paulo/SP. Contribuinte nº 045.083.0074.1. Descrição completa na Matrícula nº 39.302 do 14º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 347.481,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 173.740,55 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 10h20min, e termina em 07/02/2023 às 10h20min; 2ª Praça começa em 07/02/2023 às 10h21min, e termina em 01/03/2023 às 10h20min. Ficom os executados DIMAS PEREIRA, seu cônjuge e coexecutada MARIA REQUENA PEREIRA, bem como o credor hipotecário INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO IPREM (atual denominação de MONTEPIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/07/2021.

**zUK** PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 0002776-32.2012.8.26.0008. Executados: EDUARDO MACAGNAN - ME, ERNANI CLAUDIO MACAGNAN, CREUZA TARGA MACAGNAN. Terreno com a área de 180,60 m² e Benfeitorias (Casa), área de 162,00 m², situado à Rua Monjolo, 238, Jardim Monjolo, São Paulo/SP. Contribuinte nº 104.045.0045.4 (Conforme Av. 06). Descrição completa na Matrícula nº 4.179 do 8º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 755.533,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 453.319,98 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/01/2023 às 15h20min, e termina em 02/02/2023 às 15h20min; 2ª Praça começa em 02/02/2023 às 15h21min, e termina em 03/03/2023 às 15h20min. Ficom os executados EDUARDO MACAGNAN - ME, na pessoa de seu representante legal, ERNANI CLAUDIO MACAGNAN, seu cônjuge e coexecutada CREUZA TARGA MACAGNAN, bem como os credores REINALDO KAWAKA MIYAKE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/10/2014.

**zUK** PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 101422-72.2016.8.26.0008. Executados: JOSE EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES, ROSIMARY MOTA LOPES (ou ROSIMARY MOTA), DIREITOS DO FIDUCIÁRIO que recaem sobre o Apartamento nº 14 (composto de Sala de estar/jantar, 03 dormitórios, sendo 01 suíte, 01 banheiro, cozinha, área de serviço, armário de nº 04 e 02 vagas na garagem), com a área privativa de 65,272 m², localizado no 1º Pavimento do Edifício Cole Rolie Bloco C, integrante do Condomínio Cotes Du Rhone, situado na Avenida Versador Abel Ferreira, nº 1.150, São Paulo/SP - Contribuinte nº 053.299.0216.9 (Conforme Av. 03). Descrição completa na Matrícula nº 122.442 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 588.294,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 352.976,82 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 10h30min, e termina em 06/02/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 06/02/2023 às 10h31min, e termina em 01/03/2023 às 10h30min. Ficom os executados JOSE EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES, ROSIMARY MOTA LOPES (ou ROSIMARY MOTA), seus cônjuges, se casados forem, a credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/01/2021.

**zUK** PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005198-23.2022.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Jp Isolamento Térmico e Metais Ltda. Requerido: Sercal Comércio e Serviços de Caldeiraria Elétrica e Manutenção Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005198-23.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERCAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ 10.713.302/0001-60, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Jp Isolamento Térmico e Metais Ltda., objetivando a cobrança no valor de R\$ 4.384,00 (abril/2022), decorrente do não pagamento da segunda parcela da nota fiscal sob nº 000.003.238. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 1058800-42.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Everton Aparecido Alves da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058800-42.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EVERTON APARECIDO ALVES DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 255.941.528-30, com endereço à Avenida Atlântica, 1236, 4 A, Socorro, CEP 04768-100, São Paulo - SP, que por este Juízo tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004125-08.2019.8.26.0655. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Signify Iluminação Brasil Ltda. Requerido: Rcg Carmo e Gonçalves Construção Civil Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004125-08.2019.8.26.0655. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Varzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a), Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RCG CARMO E GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 20.695.769/0001-89, com endereço à Dorval Sponchiado, 191, Loteamento Olaria Parque Empresarial, CEP 13225-340, Varzea Paulista - SP, e Rosemeire do Carmo Gonçalves (CPF 115.649.818-00) que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Signify Iluminação Brasil Ltda, para cobrança da quantia de R\$ 14.766,38 (novembro de 2019), decorrente da Nota Fiscal nº 12499. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 30 dias supra, paguem o débito (fictício isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 05 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1001513-23.2014.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - França. Exequente: Julio Gimenes. Executado: CYRILLO VIANA DE OLIVEIRA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001513-23.2014.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CYRILLO VIANA DE OLIVEIRA, RG 1.932.992, CPF 076.039.938-73, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Julio Gimenes, objetivando a quantia de R\$ 245.737,54 (março/2019), representada pelo Contrato de Locação do salão comercial com aproximadamente 80 m², situado à Avenida São Camilo, 2020, Chácara São João, CEP 06345-290, Carapicuíba/SP. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em PENHORA o arresto procedido sobre um terreno à Rua K, esquina com a Rua E, constituído pelo lote 5 da quadra 8 no loteamento denominado Zona C-5, Pedro Taques, no 13º subdistrito, Butantã, objeto da matrícula 5645, ficha 1, livro 2, registrado no 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados FAUSTO ALVARENGA DE MELO (CPF: 703.828.678-15), seu cônjuge e coexecutada MASAKO TAKAISHI DE MELO (CPF: 294.111.108-51), bem como da credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1101518-56.2013.8.26.0100 - Ordem nº 345/2014, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (CNPJ: 33.754.482/0001-24). A Dra. Cláudia Carneiro Calucci Renaux, MM. Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes: 1 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Um Prédio e seu terreno à Rua Ana Karik (antiga Passagem Particular B - Conforme Av. 6), nº 56, com entrada pelo nº 790 da Rua Visconde de Taunay, 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,125 metros de frente para a citada Rua Ana Karik (antiga Passagem Particular B - Conforme Av. 6), igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com Líndia Massuh Elias ou sucessores, por 30 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio nº 50, do lado esquerdo com o prédio nº 60, ambos do proprietário encostando a área de 153,75 m². Contribuinte nº 087.376.0086.9 (Conforme Av. 06). Matrícula nº 1.074 do 11º CRI da Capital/SP. BENFEITORIAS: Conforme consta no laudo de avaliação o referido imóvel encontra-se situado na Rua Ana Karik nº 56, Santo Amaro, São Paulo/SP. Trata-se de um Sobrado geminado com 02 (dois) pavimentos. O pavimento térreo possui sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro. O pavimento superior possui 03 (três) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte e banheiro social. Na área externa frontal do imóvel localiza-se a garagem com 02 (duas) vagas, sendo uma coberta por laje. A edificação térrea conta com um cômodo com área de tanque. O imóvel possui a idade aparente de 39 anos, seu estado de conservação encontra-se entre regular e necessitando de reparos simples e tem a área construída de 170,00 m². **ÔNUS**: Consta na referida matrícula nº 1074, conforme R. 8 (29/08/1991), HIPOTECA em favor do EXEQUENTE. Av. 10 (01/03/2016), PENHORA EXEQUENDA. **OBS**: Consta Débitos de IPTU no valor de R\$ 4.531,53 e Dívida Ativa no valor de R\$ 29.549,68, totalizando R\$ 34.081,21 (até 01/12/2022). 2 - **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 1.302.546,38 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação. 3 - **VISITAÇÃO**: Não há visitação. 4 - **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 15h10min, e termina em 07/02/2023 às 15h10min; 2ª Praça começa em 07/02/2023 às 15h11min, e termina em 06/03/2023 às 15h10min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 1º, CPC/2015). 6 - **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial em favor do Banco do Brasil gerada no https://portaldecontas.tjsp.jus.br/portalisplogin.jsp, exclusivamente no prazo de até 24 horas de realização da praça. Em até 5 horas do encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, advertido o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). 7 - **DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou existência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, Decreto nº 21.981/02, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 8 - **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF: 070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. 9 - **DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. 10 - **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTUITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 11 - **DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera civil - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. 12 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br. 13 - **DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar, acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Ficom os executados FAUSTO ALVARENGA DE MELO, seu cônjuge e coexecutada MASAKO TAKAISHI DE MELO, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/02/2016. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de novembro de 2022.

**zUK** PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0000513-24.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais. Exequente: Conjunto Condominial Morumbig. Executado: Tectum Empreendimentos Imobiliários Ldpor sua sócia Mariana Caporino Borba representada por Mariana Caporino Borba e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000513-24.2022.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HIDRAULICA ROCCA LTDA ME, CNPJ 61.816.484/0001-36, que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por CONJUNTO CONDOMINIAL MORUMBIG, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 83.056,51 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18/10/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005100-49.2022.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Mercadinho Buique Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005100-49.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a), Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADINHO BUIQUE LTDA ME, CNPJ 15.713.594/0001-55, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., tendo sido a demanda julgada procedente constituindo-se o título de execução judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.510,91 (ago/22), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0006003-69.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Auto Posto 111 Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006003-69.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a), Vanessa Bannitz Bacalla da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO POSTO 111 LTDA., CNPJ 61.443.933/0001-48, com endereço à Rua Itapimirim, 181, Vila Andrade, CEP 05716-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil, ora em fase de Cumprimento de sentença por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento correspondente à condenação, no valor de R\$ 129.918,70 (agosto/2022) que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertida de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0026927-28.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Constituição de Renda. Exequente: Serviço Social da Indústria - SESI. Executado: Merk Bak Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026927-28.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), HENRIQUE DADA PAIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERK BAK EIRELI, CNPJ 51.486.553/0002-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Serviço Social da Indústria - SESI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 27.130,64 (junho de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/12/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

